ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
CNPJ: 84.139.633/0001-75

LEI Nº 304/2012 de 01 de Novembro de 2012.

Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás
Secretaria de Administração
PUBLICADO em 06/11/2012
Aelton Fonseca Silva
Sec Adm Port 26/2012

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE TERRENO DA MUNICIPALIDADE PARA O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Eldorado do Carajás aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Artigo 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, o imóvel de propriedade do Município localizado na Avenida Carajás s/n, com os seguintes limites e confrontações Norte com lotes 28, 29, 30 e 31; ao Sul com a Avenida Carajás; a Leste com lote 011; e ao Oeste com lote 13; descrições da área do terreno 1.767,28m^2, lote 012, da quadra 012, situada no Município de Eldorado do Carajás/PA, com as seguintes dimensões: 34,00m de frente e 52,00m lateral direita, 52,00m lateral esquerda e 34,00m de fundo.

Artigo 2°. O imóvel objeto desta doação destinar-se-á a construção de prédio para utilização do INSS.

Artigo 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás/PA 01 de Novembro de 2012.

PROTOCOLO
"Poder Legislativo"
Câmara Municipal de Eldorado dos Carajás - PA
Nº do Protocolo 456/12
Data 03/12/12 Horas
Protocolista

GENIVAL DINIZ GONÇALVES
Prefeito Municipal